



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

ITEM 41

Declaro, para devidos fins, em conformidade com a Resolução TCEPE de Nº 67, de 04 de dezembro de 2019, que o item não irá devidamente preenchido por não haver senha para CADPREV e GESCON, como também não possui servidor com certificação CPA-10, o que impossibilita a criação dos documentos. Por estarmos providenciando, o mesmo seguirá posteriormente.

Atenciosamente,

Ana Cristina de Vasconcelos Arruda

DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV